

AVISO N.º 2/2016

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)
INTERVENÇÃO 7.2 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE PEQUENA ESCALA, INCLUINDO ENERGIAS
RENOVÁVEIS E ECONOMIAS DE ENERGIA
PORTARIA Nº 97/2015, DE 20 DE JULHO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.2 – Investimento em Infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL +).

1. Objetivos

Aumentar o acesso das populações a serviços que integram uma componente fundamental na construção da igualdade de vida e da integração social das populações.
Promover a utilização de energias renováveis.

2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais
B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande

4. Natureza dos beneficiários

4.1 Autarquias locais

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas
rurais

4.2 Empresas municipais

4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 139.587,09 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário

Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, participada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*

$$P = 0,40 A + 0,60 B$$

Sendo que:

P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, existência de mercado e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0,40 A1 + 0,40 A2 + 0,20 A3$$

B – Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente qualidade do projeto (cumulativo), ambiente, parcerias e abrangência territorial, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$B = 0,30 B1 + 0,15 B2 + 0,30 B3 + 0,25 B4$$

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local		Pontuação
A1 – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL		
Não adequado		0
Adequado		75
Muito adequado		100
A2 – Influência em termos de existência de mercado para os bens e serviços resultantes do investimento proposto		
Oferta suficiente		0
Melhoria ou diversificação da oferta		50
Oferta escassa		75
Oferta inexistente		100

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

Caris

A3 – Promoção do emprego		
Aumenta o n.º de postos de trabalho?		
<input type="checkbox"/> Não		0
<input type="checkbox"/> Sim		100
B - Análise Técnica		Pontuação
B1 – Qualidade do projeto		
<input type="checkbox"/> Contribui para a fixação da população?		
Não		0
Sim		30
<input type="checkbox"/> Aumenta o número da população beneficiada pelo serviço?		
Não		0
Sim		30
<input type="checkbox"/> Promove a utilização de energias renováveis?		
<input type="checkbox"/> Sim		0
Sim		30
<input type="checkbox"/> É inovador?		
Não		0
Sim		10
B2 – Ambiente		
Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na Região		
Eficiência energética e utilização de energias renováveis		
Contribuição para a sensibilização ambiental		
Proteção ambiental		
Outros não especificados		
Classificação:		
Nenhum vetor		0
1 vetor		75
2 ou mais vetores		100
B3 – Parcerias no âmbito da execução do projeto		
O projeto não prevê a criação de parcerias		0
O projeto vai criar parcerias		75
Os parceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro		100
B4 – Abrangência territorial do projeto		

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

Não aplicável	0
Local	75
Interfreguesias	100

12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 2016.

13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt.

13.2 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no portal do PRORURAL+, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.3 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

Elegibilidade do beneficiário:

- Identificação Fiscal
- Identificação Civil
- Certidão Permanente
- Declaração de Início de Atividade
- Situação Tributária
- Situação Contributiva
- Relatório e Contas
- Modelo IES
- Licença de Exploração
- Licença Comercial / Utilização
- Estudo e Avaliação

Elegibilidade do Projeto:

- Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- Orçamentos
- Orçamentos adicionais
- Catálogos técnicos
- Memória Descritiva

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*

Alvará de Construção
Capitais Alheios
Planta de Localização
Planta do Estabelecimento
Planta da Cobertura
Alçados e Cortes
Mapa de Vãos

15. Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

16. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B
Rosário
9560-079 Lagoa
Telefone: 296965768
Fax: 300013490
E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres
Povoação
9650-422 Povoação
Telefone: 296550200
E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

Nordeste

Incubadora de Empresas de Nordeste
Morada: Largo da Ponte, s/n
Nordeste
9630-165 Povoação

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas
rurais

Telefone: 296098229

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

17. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

18. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>

Lagoa, 15 de janeiro de 2016

O Organismo Intermediário de Gestão



Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*